

DECRETO Nº 101, de 24 de março de 2023

Regulamenta as atribuições do Controle Interno no processo licitatório no âmbito do Município de Guatambu.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às exigências dispostas na Lei 14.133/2021, ,

DECRETA:

Art. 1º. O Controle Interno do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;

II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;

III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;

IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese;

V – auxiliar na resolução de casos omissos nos atos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-a como instrumento direcionador.

Art. 2º. Recebido o processo de contratação no controle interno, sua análise escrita será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município.



**MUNICÍPIO DE
GUATAMBU**

Art. 4º. Todos os regulamentos acerca da Lei Federal 14.133/2021 aplicam-se conjuntamente em relação à legislação, atos, atribuições e disposições que regulamentam.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu, 24 de março de 2023

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal